



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS EDITAL Nº 01/2007

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA** em cumprimento ao que determina o art. 37, inciso II da Constituição Federal, torna pública, a realização de Concurso Público de Provas e Títulos destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de 145 (cento e quarenta e cinco) vagas de seu quadro permanente de pessoal observada às disposições constitucionais referentes ao assunto e, ainda, nos termos da Lei Municipal nº 397/2007, de 04 de setembro de 2007, que institui o Plano de Cargos dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 337/2003, de 28 de novembro de 2003, e de acordo com as condições estabelecidas neste edital:

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** o Concurso visa ao provimento do número de vagas definido no subitem 2.1 deste edital e será assim constituído:

**I – PRIMEIRA ETAPA** – de caráter eliminatório e classificatório

Prova 1 – objetiva de conhecimentos gerais e específicos. Caráter classificatório e eliminatório

**II – SEGUNDA ETAPA** – De caráter classificatória para cargos específicos neste edital.

Prova 2 – Prova de Títulos - Caráter Classificatória

**1.2** - O Concurso Público será de responsabilidade da Empresa - **EDUCA – ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA**, (site: [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br)), com sede na cidade de João Pessoa, nos termos e condições estipulados neste Edital.

#### 2- CARGOS E VAGAS

**2.1** O processo de seleção atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo, descritos a seguir juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo.

CÓDIGO OPÇÃO	CARGO	Nº DE VAGA S	SALÁRIO (R\$)	ESCOLARIDADE/	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
001	Agente de Limpeza Urbana	10	R\$ 380,00	1ª a 4ª Série ou Equivalente	40h	R\$ 25,00
002	Auxiliar de Serviços Gerais	30	R\$ 380,00	1ª a 4ª Série ou Equivalente	40h	R\$ 25,00
003	Operário	07	R\$ 380,00	1ª a 4ª Série ou Equivalente	40h	R\$ 25,00
004	Vigilante	06	R\$ 380,00	1ª a 4ª Série ou Equivalente	40h	R\$ 25,00
005	Motorista	06	R\$ 380,00	1ª a 4ª Série ou Equivalente CNH “D” ou “E”	40h	R\$ 25,00
006	Agente	20	R\$ 410,00	Ensino Médio	40h	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

	Administrativo			Completo		R\$ 35,00
007	Técnico em Enfermagem	05	R\$ 410,00	Curso Técnico em Enfermagem	40h	R\$ 35,00
008	Professor de Educação Infantil	23	R\$ 484,00	Ensino Normal ou Pedagogia em Regime Especial	25h	R\$ 35,00
009	Psicólogo	02	R\$ 800,00	Curso Superior em Psicologia	40h	R\$ 60,00
010	Supervisor Escolar	05	R\$ 800,00	Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	40h	R\$ 60,00
011	Orientador Educacional	02	R\$ 800,00	Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional	40h	R\$ 60,00
012	Nutricionista	01	R\$ 800,00	Curso Superior em Nutrição e c/CRN	40h	R\$ 60,00
013	Odontólogo	02	R\$ 800,00	Curso Superior em Odontologia e c/CRO	40h	R\$ 60,00
014	Médico	03	R\$ 800,00	Curso Superior em Medicina e c/CRN	25h	R\$ 60,00
015	Assistente Social	02	R\$ 800,00	Curso Superior em Assistente Social	40h	R\$ 60,00
016	Enfermeiro	03	R\$ 800,00	Curso Superior em Enfermagem e c/CRE	40h	R\$ 60,00
017	Fonoaudiólogo	01	R\$ 800,00	Curso Superior em Fonoaudiologia c/CRF	40h	R\$ 60,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

### PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5ª A 8ª SÉRIES

CÓDIGO OPÇÃO	CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO (R\$)	ESCOLARIDADE/	CARGA HORÁRIA SEMANTAL	VALOR INSCRIÇÃO
018	Língua Portuguesa	03	R\$ 534,00	Curso Superior com Licenciatura Plena em Letras habilitação em Portuguesa	25h	R\$ 60,00
019	Língua Inglesa	02	R\$ 534,00	Curso Superior em Letras, habilitação em Língua Inglesa	25h	R\$ 60,00
020	Artes	01	R\$ 534,00	Curso Superior em Artes ou Educação Artística	25h	R\$ 60,00
021	Educação Física	02	R\$ 534,00	Curso Superior com Licenciatura Plena em Educação Física	25h	R\$ 60,00
022	História	02	R\$ 534,00	Curso Superior com Licenciatura Plena em História	25h	R\$ 60,00
023	Geografia	02	R\$ 534,00	Curso Superior com Licenciatura Plena em Geografia	25h	R\$ 60,00
024	Matemática	03	R\$ 534,00	Curso Superior com Licenciatura Plena em Matemática	25h	R\$ 60,00
025	Ciências	02	R\$ 534,00	Curso Superior com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	25h	R\$ 60,00

**2.2-** O horário de trabalho dos empossados será estabelecido pela Secretaria de Administração do Município de Juripiranga.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste edital;
- 3.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, de ambos os sexos;
- 3.3. Gozar dos direitos políticos;
- 3.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.5. Estar quite com as obrigações militares;
- 3.6. Possuir 18 anos completos, a data da posse;
- 3.7. Ter a escolaridade exigida no item 2.1 deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;
- 3.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada por junta médica do Município de Juripiranga;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

**3.9.** Firmar declaração de não está sendo condenado (a) em processo criminal, cumprindo pena, com sentença transitada em julgamento;

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1 -** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2.** As inscrições serão feitas **pessoalmente** ou por **procuração**, no período de **21 de dezembro de 2007 a 09 de janeiro de 2008**, no horário de 8 horas às 12 horas e de 14 horas às 17 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Jurupiranga, com pagamento da taxa de inscrição, nas agências autorizadas da **Casa Lotérica e Correios na cidade mencionada.**

**4.3.** No caso de inscrição por procuração pública ou particular, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.

**4.4.** O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

**4.5.** O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento.

**4.6.** Nenhum documento será retido no momento da inscrição, exceto no caso de inscrição por procuração.

#### **4.7. No ato da inscrição, o candidato deverá:**

**4.7.1.** Apresentar original da Cédula de Identidade (R.G.) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou do Certificado de Reservista ou da Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97), que deverá também ser apresentado para a prestação das provas.

**4.7.2.** Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local e assinando acordo, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

**4.7.3.** Pagar a taxa de inscrição estabelecida na Tabela de Cargos/funções, do subitem 2.1– Dos Cargos e Vagas.

**4.7.4.** O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.

**4.7.5.** As inscrições feitas com cheque somente serão consideradas efetivas após sua compensação. Caso o cheque utilizado para as inscrições seja devolvido por qualquer motivo, a Empresa responsável pela execução do Concurso reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

**4.7.6.** O candidato deverá obrigatoriamente indicar, no formulário de inscrição uma única opção de Cargo/função.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

**4.7.7.** O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá a primeira inscrição cancelada, prevalecendo à última inscrição realizada.

**4.7.8.** Não será concedida **ISENÇÃO** de taxa de inscrição.

**4.7.9.** Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

**4.7.10.** O preenchimento do código da “**Opção de Cargo/função**”, na ficha de inscrição, com código inexistente ou campo em branco cancelará a inscrição, uma vez que impossibilita o preparo do material de prova personalizada do candidato.

**4.7.11.** Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

**4.7.12.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo/função sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o código preenchido.

**4.7.13.** O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.

**4.7.14.** A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso, será feita por ocasião da convocação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

**4.7.15.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à **Prefeitura** e a **EDUCA** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**4.7.16.** O candidato **não portador de deficiência** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), a EDUCA – Assessoria Educacional, localizada à Av. Presidente Epitácio Pessoa, n 3280, sala 210, 1 andar – João Pessoa – PB, CEP:58.045-000 informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

**4.7.17.** Após este período, a solicitação será indeferida.

**4.7.18.** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## **5. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAS**

**5.1.** Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo/função pretendido sejam compatíveis com a





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

deficiência de que são portadores, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas.

**5.2.** Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**5.3.** Atendendo ao que determina a lei e com base nas vagas oferecidas por cargo/função neste concurso, ficam reservadas, para as pessoas portadoras de necessidades especiais **2 (duas) vagas para o cargo/função de Serviços Gerais 1 (uma) vaga para os demais cargos, exceto para os cargos/funções com apenas 1 (uma) vaga em concurso, os quais não terão vaga reservada.**

**5.4.** No ato da inscrição, o candidato portador de necessidade especial deverá declarar essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causada deficiência.

**5.5.** Caso o candidato não entregue o Laudo Médico no ato da inscrição, ou em caso de inscrição via internet, não encaminhe para o endereço da EDUCA até o encerramento das inscrições, não será considerado como portador de necessidade especial apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição ou na inscrição on-line.

**5.6.** Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas poderão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de sorobam.

**5.7.** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo.

**5.8.** O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, de acordo com sua condição, não a terá preparada seja qual for a sua alegação. O candidato portador de necessidade especial que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em seu favor.

**5.9.** Será eliminado da lista de portador de necessidade especial, o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate.

**5.10.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, estrabismo, astigmatismo e congêneres.

**5.11.** Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares por médico oficial ou credenciado pela **Prefeitura Municipal de Juripiranga** que irão avaliar a sua condição física e mental.

**5.12.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem de classificação.

**5.13.** As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**5.14.** Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadoras de necessidades especiais, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

**5.15.** Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, no dia 14 de janeiro de 2008 a EDUCA publicará as inscrições homologadas pelo Prefeito Municipal de Juripiranga.

**5.16.** A relação dos candidatos inscritos que tiverem suas inscrições indeferidas será divulgada pelo mesmo processo das homologadas e caberá recurso no prazo de dois dias, a contar da data de sua divulgação, a EDUCA,- Assessoria Educacional, pessoalmente, não aceitando correio eletrônico, fax, telefone ou outro meio que não seja o pessoal. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.

### 6. DAS PROVAS

**6.1 O** Concurso constará de provas objetivas e provas de título.

**6.2.** Dos tipos de prova – número de questões – valorização e critérios de aprovação:

#### Nível Básico – Prova Objetiva

Cargo	Valor Questão (04)		Valor Questão (04)	Total 100 pontos
	Língua Portuguesa		Conhecimentos Gerais	
Agente de Limpeza Urbana	10		15	30 questões
Auxiliar de Serviços Gerais	10		15	30 questões
Operário	10		15	30 questões
Vigilante	10		15	30 questões

**Critério de aprovação:** estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos na prova objetiva.

#### Nível Básico – Prova Objetiva

Cargo	Valor Questão (04)		Valor Questão (04)	Total 100 pontos
-------	--------------------	--	--------------------	------------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

	Língua Portuguesa		Legislação De Trânsito	-
Motorista	10		15	30 questões

**Critério de aprovação:** estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos na prova objetiva.

### Nível Médio – Prova Objetiva

Cargo	Valor Questão (0,4)	Valor Questão (0,2)	Valor Questão (0,2)	Valor Questão (0,2)	Total 100 pontos
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Informática	Conhecimentos gerais	
Agente Administrativo	10	10	10	10	40 questões

**Critério de aprovação:** estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos na prova objetiva.

### Nível Médio Profissional – Prova Objetiva

Cargo	Valor Questão (0,3)	Valor Questão (0,1)	Valor Questão (0,3)	Total 100 pontos
	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais(Atualidades)	Conhecimentos Específicos	
Técnico em Enfermagem	10	10	20	40 questões

**Critério de aprovação:** estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos na prova objetiva.

### Nível Médio Profissional – Prova Objetiva

Cargo	Valor Questão (0,3)	Valor Questão (0,1)	Valor Questão (0,3)	Total 100 pontos
	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais (Atualidades)	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional	
Professor – Educação Infantil e 1 ao 5 ano	10	10	20	40 questões

**Critério de aprovação:** estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos na prova objetiva, mais pontuação na prova de título.

### Nível Superior – Prova Objetiva





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

Cargo	Valor Questão (0,2)	Valor Questão (0,1)	Valor Questão (0,3)	Total 100 pontos
	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais (atualidades)	Conhecimentos Específicos e Políticas de Saúde	
Nutricionista	10	05	25	40 questões
Odontólogo	10	05	25	40 questões
Médico	10	05	25	40 questões
Assistente Social	10	05	25	40 questões
Enfermeiro	10	05	25	40 questões
Fonoaudiólogo	10	05	25	40 questões

**Critério de aprovação:** estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos na prova objetiva, mais pontuação na prova de títulos.

### Nível Superior - Prova Objetiva

Cargo	Valor Questão (0,2)	Valor Questão (0,1)	Valor Questão (0,3)	Total 100 pontos
	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais (atualidades)	Conhecimentos Específicos e Legislação Educacional	
Psicólogo	10	05	25	40 questões
Supervisor	10	05	25	40 questões
Orientador Educacional	10	05	25	40 questões

**Critério de aprovação:** estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos na prova objetiva, mais pontuação na prova de títulos.

Nível Superior – Magistério – Prova Objetiva





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

Cargo	Valor Questão (0,2)	Valor Questão (0,1)	Valor Questão (0,3)	Total 100 pontos
	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais (atualidades)	Conhecimentos Específicos e Legislação Educativa	
Língua Portuguesa	10	05	25	40 questões
Língua Inglesa	10	05	25	40 questões
Artes	10	05	25	40 questões
Educação Física	10	05	25	40 questões
História	10	05	25	40 questões
Geografia	10	05	25	40 questões
Matemática	10	05	25	40 questões
Ciências	10	05	25	40 questões

**Critério de aprovação:** estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos na prova objetiva, mais pontuação na prova de títulos.

**6.3.** Serão aplicadas, para todos os cargos, provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, e avaliação de títulos, de caráter classificatório.

**6.4.** As provas serão compostas de 25 (vinte e cinco) questões para os cargos de Auxiliar de Limpeza Urbana, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigilante, Operário e Motorista e 40 (quarenta) questões para os demais cargos, e cada questão conterá 5 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras a, b, c, d, e, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

**6.5.** Da Data, Horário e Local de Realização das Provas Objetivas

**6.5.1.** As provas serão aplicadas no dia 10 de fevereiro de 2008

**6.5.2.** O Edital de divulgação dos locais de realização das provas objetivas será publicado no Diário Oficial do Município e afixado no quadro de avisos da Juripiranga e no site da Empresa, EDUCA, na data provável de 21 de janeiro de 2008.

**6.5.3.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local correto de prova, bem como o comparecimento no horário determinado.

**6.6.** Os Conteúdos Programáticos constam do **Anexo II**, deste edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

### 6.7. Das Condições para a Realização da Prova Objetiva

**6.7.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e com documento de identidade original.

**6.7.2.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**6.7.3.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

**6.7.4.** Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.

**6.7.5.** Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**6.7.6.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

**6.7.7.** Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

**6.7.8.** Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

**6.7.9.** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento na **Prova Objetiva** implicará na imediata eliminação do candidato.

**6.7.10.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a **Prova Objetiva**.

**6.7.11.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

**6.7.12.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
- h) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**6.7.13.** O mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de uma hora, após o início da mesma.

**6.7.14.** O período de duração da prova é de quatro horas.

**6.7.15.** Será atribuída pontuação zero à questão de Prova Objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma, resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

**6.7.16.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**6.7.17.** Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas devidamente assinado e o Caderno de Questões.

**6.7.18.** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a EDUCA-Assessoria Educaional – LTDA não fornecerá exemplares dos cadernos de questões aos candidatos ou a Instituição de direito Público e Privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

## **7. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA**

---

**7.1** Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos que lograrem habilitação na prova objetiva.

**7.2.** Serão convocados para prova **de títulos somente 07(sete) vezes o número** de vagas oferecidas por categoria, respeitados os empates na última posição.

**7.3.** Somente apresentarão documentos para aprova de títulos os candidatos que após aprovados e classificados na prova objetiva, **forem convocados por meio de edital de convocação.**

**7.4.** A entrega dos documentos relativos a Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

**7.5.** Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico ou por quaisquer outras vias não especificadas neste edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

**7.6.** No ato da entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar formulário, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, deverá ser apresentada uma cópia de cada título declarado.

**7.7.** Não serão recebidos documentos originais.

**7.8.** Não serão consideradas para efeito de pontuação, as cópias não-autênticadas em cartório.

**7.9.** Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação de documento de identidade e CPF do procurador e do candidato.

**7.10.** Outras informações referentes a prova de títulos serão contadas no edital de convocação.

**7.11.** Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão **estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

**7.12.** Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

**7.13.** Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

**7.14.** Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Edital

**7.15.** A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior**, os quais serão somados à nota da prova objetiva para efeito de classificação no concurso.

**7.16.** A prova de títulos terá caráter classificatório.

**7.17.** A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso, não será considerada como Título.

**7.18.** Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

### 7.19. DA TABELA DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULO	VALOR DE	SOMA	DOS
------	--------	----------	------	-----





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

		CADA TÍTULO	TÍTULOS
1	<p><b>Doutorado:</b> Título de Doutor em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos por meio de Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso.</p> <p>. O Diploma, Certificado/Declaração de Doutorado deverá ser reconhecido pelo MEC acompanhado do Histórico escolar. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.</p>	3,0	3,0
2	<p><b>Mestrado:</b> Título de Mestre em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos por meio de Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso.</p> <p>. O Diploma, Certificado/Declaração de Mestrado deverá ser reconhecido pelo MEC acompanhado do Histórico escolar. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.</p>	2,0	2,0
3	<p><b>Especialização:</b> Título de Especialização Lato Sensu em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos por meio de Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Especialização ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso, com carga horária mínima de 360 horas.</p> <p>. O Diploma, Certificado/Declaração de Especialização deverá ser reconhecido pelo MEC acompanhado do Histórico escolar. Não serão aceitas monografias em fase de revisão.</p>	1,0	1,0
4	<p><b>Certificado</b> de experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada, em empregos/cargos de mesmo nível de escolaridade e área a que concorre.</p>	0,50 por ano completo, sobreposição de tempo.	2,0
5	<p><b>Certificado</b> de Curso de atualização/aperfeiçoamento na área de educação infantil e/ou ensino fundamental, com carga horária mínima de 80 horas.</p>	0,50	1,0
6	<p><b>Certificado</b> de curso de atualização/aperfeiçoamento em temas pedagógicos: planejamento, avaliação, Projeto Pedagógico, Educação para diversidade, métodos e práticas de ensino, temas transversais, com carga horária mínima de 40 horas.</p>	0,25	0,50
7	<p><b>Publicação</b> de trabalhos científicos ou de temas relacionados às práticas educativas, em periódicos.</p>	0,25	0,50
	SOMA TOTAL DOS TÍTULOS		10 PONTOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

**7.19.1.** Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos itens 1, 2 e 3 do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados em que constem a carga horária.

**7.19.2.** Para receber a pontuação relativa ao título 3 do quadro de títulos para os cargos de nível superior, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

**7.13.3** Para receber a pontuação relativa ao título 4 do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

**a)** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação na área a que concorre.

**b)** certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhado do diploma de conclusão de curso de graduação na área a que concorre.

**7.19.4.** Para efeito da pontuação do item 4 dos quadros de títulos, não será considerado fração de ano nem sobreposição de tempo.

**7.20.** Não será computada, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

**7.21.** Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nos item 7 dos quadros de títulos, o candidato deverá entregar cópia legível da publicação, que deverá conter o nome do candidato.

## **8. DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS**

---

**8.1.** O Gabarito Oficial das Provas Objetivas será divulgado, em até 03 (três) dias úteis após a realização das Provas Objetivas.

**8.2.** As questões das provas objetivas serão elaboradas incluindo competências básicas para o desempenho da leitura crítica, capacidade de compreensão de sentidos e significados, interpretação, raciocínio e análise de textos e contextos.

**8.3.** Questões deixadas em branco, ou com mais de uma marcação não serão consideradas nem como erro nem como acerto.

**8.4.** Os resultados das Provas Objetivas e da Classificação Final serão divulgados em Editais próprios.

**8.5.** A nota final dos candidatos nas categorias de Agente de Limpeza Urbana, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigilante, Operário, Motorista, Agente Administrativo e Técnico em Enfermagem é a somatória de pontos obtidos na prova objetiva. A nota final das demais categorias contidas no item 6.2 desse edital é a somatória de pontos obtidos na prova objetiva mais os pontos atribuídos na prova de títulos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

**8.6.** Será eliminado do concurso o candidato que obtiver em qualquer uma das provas objetivas nota negativa ou igual a 0 (zero).

**8.7.** Os candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência, não eliminados na forma do item 8.5, serão ordenados por cargo de acordo com os valores. Decrescentes da nota final nas provas objetivas.

### **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

---

**9.1.** Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, após observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003( Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que obtiver:

**9.2.1.** Para os candidatos inscritos nos cargos de **Agente de Limpeza Urbana, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigilante e Operário**, ocorrendo empate na classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior número de pontos na prova de matemática;
- c) obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais.

**9.2.2.** Para os candidatos inscritos no cargo de **Agente Administrativo**, ocorrendo empate na classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior número de pontos na prova de matemática;
- c) obtiver maior número de pontos na prova de conhecimentos em informática;
- d) obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais.

**9.2.3.** Para os candidatos inscritos no cargo de **Motorista**, ocorrendo empate na classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior número de pontos na prova de matemática;
- c) obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais.

**9.2.4.** Para os **demais cargos contidos no item 6.2**, ocorrendo empate na classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- c) obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais.

**9.5.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

### **10. DOS RECURSOS**

---

**10.1.** Os recursos devem ser apresentados em formulário próprio, em local a ser divulgado na publicação do gabarito oficial preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente da data da publicação.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

**10.2.** Não serão aceitos recursos enviados via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

**10.3.** Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

**10.4.** Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas no site da EDUCA e afixados nas dependências da Sede da Prefeitura de Juripiranga.

**10.5.** Caso o candidato apresente mais de um recurso, deverá esse ser entregues em um único processo, em folhas separadas para cada questão, sendo vedado entrar com recurso mais de uma vez no mesmo item.

**10.6.** Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos de gabarito oficial definitivo, bem como o resultado final das provas objetivas.

**10.7.** Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

**10.8.** A Comissão Examinadora da **EDUCA- Assessoria Educacional – LTDA**, localizada à Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 3280 , sala 210, 1º andar, Tambauzinho – João Pessoa –PB, CEP:58.045-000, **site [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br)**. é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### **10.9. Modelo de Identificação de Recurso**

Concurso: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição \_\_\_\_\_

Nº de Documento de Identidade \_\_\_\_\_

Nº de questão da prova \_\_\_\_\_

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2008

Assinatura \_\_\_\_\_

## **11. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**11.1.** A aprovação no Concurso não cria direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso e do limite fixado pela Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal com despesas de pessoal.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

**11.2.** Por ocasião da nomeação os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital.

**11.3.** Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

**11.4.** O resultado do exame médico admissional é de caráter eliminatório para efeito de nomeação e são soberanos e deles não caberá qualquer recurso.

**11.5.** Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias não autenticadas dos documentos exigidos.

**11.6.** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a *Prefeitura Municipal de Juripiranga*.

**11.7.** Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de estágio probatório, estabelecido pela Constituição Federal, em seu artigo 41.

## **12. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

---

### **12.1. Médico**

Atender à população nas diversas especialidades médicas, tratamento clínico e cirúrgico, desenvolver e executar ações de saúde. Examinar pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, diagnosticando, registrando e mantendo os prontuários e laudos em dia, orientando e acompanhando a evolução do tratamento e referenciando, quando necessário, a atendimentos mais especializados a nível ambulatorial e/ou hospitalar. Coordenar, supervisionar e orientar as atividades médicas desenvolvidas no seu campo de atuação. Executar outras atividades correlatas.

### **12.2. Assistente Social**

Participar da atividade de supervisão, coordenação e orientação de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento da comunidade em seus aspectos sociais. Participar de projetos de pesquisas, visando implantação e ampliação de serviços especializados na área do desenvolvimento comunitário. Elaborar projetos específicos nas áreas de serviço de caso, de grupo, de desenvolvimento e organização da comunidade. Coordenar, controlar, administrar e avaliar programas nas áreas do serviço social de caso, de grupo e de desenvolvimento, e organização da comunidade. Promover entrosamento com a comunidade em geral. Supervisionar seleção de candidatos ao amparo dos serviços de assistência à velhice, ao menor abandonado, ao excepcional. Atender aos servidores desajustados com problemas sociais, encaminhando-os aos serviços especializados com o objetivo de extinguir as causas dos desajustamentos, inclusive aos acarretados ou agravados por doença. Executar perícias sobre assuntos relacionados com a assistência social, emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência. Realizar entrevistas, visitas, entendimentos e reuniões. Desempenhar atividades correlatas.

### **12.3. Enfermeiro**

Dirigir o Órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde e chefia do serviço e de unidade de enfermagem, bem como organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

técnicas e auxiliar. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de enfermagem, realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem. Realizar consultas de enfermagem, prescrição de assistência de enfermagem, prestando cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida. Participar no planejamento, elaboração, execução e avaliação de programas e planos assistenciais de saúde. Prescrição de medicamentos previamente estabelecido em programas de saúde e em rotina aprovada pela instituição de saúde. Participar de projetos de construção reforma de unidade de internação. Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, e nos programas de vigilância epidemiológica, bem como na prevenção, controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões. Participar de outras atividades correlatas.

### **12.4. Nutricionista**

Implantar, organizar, supervisionar e orientar os serviços de alimentação, nutrição e dietética, orientar e supervisionar o trabalho do pessoal técnico e auxiliar, elaborar cardápios normais e dietéticos, verificar prontuário do paciente, a patologia, o histórico clínico e os exames laboratoriais, procedendo anamnese e prescrevendo a dieta. Executar outras atividades correlatas.

### **12.5. Psicólogo**

Avaliar e proceder estudo dos mecanismos e comportamentos humanos no que comprometer a saúde do indivíduo. Prestar atendimento psicológico, de ordem psicoterápica ou de cunho preventivo, através de sessões individuais e grupais. Supervisionar e orientar o trabalho desenvolvido por profissionais da área e de áreas correlatas, visando a adequação de procedimentos. Participar de trabalhos de conscientização da comunidade no que diz respeito aos problemas psicológicos. Realizar outras atividades correlatas.

### **12.6. Fonoaudiólogo**

Prestar assistência fonoaudiológica, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes.

### **12.7. Odontólogo**

Planejar, coordenar, executar e avaliar ações voltadas para a prevenção e a manutenção da saúde bucal.

### **12.8. Técnico de Enfermagem**

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro. Organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

### **12.9. Professor – Ensino Fundamental – Educação Infantil**

Exercer atividades de docência da educação infantil e 1ª a 4ª série do ensino fundamental; participar no processo de planejamento das atividades da unidade de trabalho, participar da elaboração, execução e acompanhamento do projeto pedagógico da escola, participar das ações de formação continuada oferecidas pela Secretaria de Educação Municipal e organizar as ações relacionadas ao processo ensino-aprendizagem e ao desenvolvimento curricular.

### **12.10. Professor de Educação Física, Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Inglês e Arte.**

Exercer atividades de docência do ensino fundamental; participar no processo de planejamento das atividades da unidade de trabalho, participar da elaboração, execução e acompanhamento do projeto pedagógico da escola, participar das ações de formação continuada oferecidas pela Secretaria de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

Educação Municipal e organizar as ações relacionadas ao processo ensino-aprendizagem e ao desenvolvimento curricular.

### **12.11. Auxiliar de Serviços Gerais e Operário**

Executar sob supervisão direta, atividades relacionadas com tarefas, tais como: serviços auxiliares nas áreas de patrimônio, arquivo, comunicações e serviços auxiliares em geral, atividades de atendimento ao público, limpeza e serviços de cozinha em creches e escolas e serviços de consertos e retoques em prédios públicos ( para a categoria de Operário).

### **12.12. Agente de Limpeza Urbana**

Realizar serviços de limpeza em praças e vias públicas, zelar pelo patrimônio do município, outros serviços correlatos quando solicitados pelo seu supervisor.

### **12.13. Vigilante**

Zelar pela segurança do patrimônio existente no Município, no que compete às instalações, estacionamentos e movimentações (entradas e saídas) de pessoas, materiais e veículos; cuidar do controle de preservação das praças e jardins, exercendo vigilância permanente junto às áreas pré-determinadas, vigiar escolas, PSF e outras unidades pertencentes ao Município

### **12.14. Motorista**

Realizar atividades, em caráter operacional, relacionadas com o transporte de funcionários ou pessoas credenciadas e conservação de veículos motorizados; dirigir automóveis, ônibus, camionetes, caminhões, empregados no transporte oficial de passageiros e cargas; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas ou, se for o caso, operando pequenos defeitos; solicitar as providências à vistoria periódica dos veículos e os reparos que se fizerem necessários; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; manter o veículo convenientemente abastecido.

### **12.15. Agente Administrativo**

Conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; preencher fichas e mapas conferindo as informações e os documentos originais; receber e atender ao público em geral; executar atividades de apoio administrativo nos diversos setores da Prefeitura e Secretarias que integram o Sistema Municipal, fazer atividades de computação no programa Processador de textos e Excel, entre outras atividades inerentes ao cargo.

### **12.16. Supervisor Escolar**

Orientar e acompanhar a aprendizagem do aluno,; participar no processo de planejamento das atividades da unidade de trabalho, participar da elaboração, execução e acompanhamento do projeto pedagógico da escola, participar das ações de formação continuada oferecidas pela Secretaria de Educação Municipal e organizar as ações relacionadas ao processo ensino-aprendizagem e ao desenvolvimento curricular.

### **12.17. Orientador Escolar**

Orientar e acompanhar a aprendizagem do aluno,; participar no processo de planejamento das atividades da unidade de trabalho, participar da elaboração, execução e acompanhamento do projeto pedagógico da escola, participar das ações de formação continuada oferecidas pela Secretaria de Educação Municipal e organizar as ações relacionadas ao processo ensino-aprendizagem e ao desenvolvimento curricular.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**12.1.** O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Administração, por igual período.

**12.2.** Todas as convocações, avisos e resultados referentes especificamente às etapas deste concurso, serão publicados no site da EDUCA e afixados no quadro de avisos da **Prefeitura** Municipal de Juripiranga.

**12.3.** Serão publicados no Jornal de Circulação local, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

**12.4.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da Prefeitura e do Estado.

**12.5.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**12.6.** Caberá ao Prefeito a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

**12.7.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**12.8.** A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da EDUCA – Assessoria Educacional.

**12.9.** Os aprovados que vierem a ingressar no quadro de provimento efetivo do Município estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar.

**12.10.** Não será permitido durante a realização das provas, lápis, lapiseira ou borracha durante a realização das provas.

**12.11.** Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, etc., bem como óculos escuros, chapéu, boné, gorro etc.

**12.12.** Se, a qualquer tempo. For constatado, por meio eletrônico, estático, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**12.13.** A EDUCA, não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

**11.14.** Os casos omissos serão resolvidos pela EDUCA – Assessoria Educacional em conjunto com a Comissão do Concurso.

**12.15.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Gabinete do Prefeito de Juripiranga, em 19 de dezembro de 2007

Presidente da Comissão do Concurso

Antônio Maroja Guedes Filho

**Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

**ANEXO I**

**PREFEITURA MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007**

**CRONOGRAMA DE SUGESTÕES COM DATAS PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO  
PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA - 2007**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
19 de dezembro de 2007	Divulgar Edital
21/12/2007 a 09/01/2008	Período de Inscrição
10 de fevereiro de 2008	Aplicação das Provas
13 de fevereiro de 2008	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar
20 de fevereiro de 2008	Divulgação do resultado da Prova Objetiva
22 de Fevereiro de 2008	Edital de Convocação para Prova de Título
07 de março de 2008	Resultado Final

**ANEXO II**

**PREFEITURA MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007**

**PROGRAMA DE PROVAS - CONTEÚDOS**

**ALFABETIZADO –1ª a 4ª Série**

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Auxiliar de Serviços Gerais, Vigilante, Agente de Limpeza Urbana, Operário e Motorista.

Fatos da atualidade (noticiários de jornais, revistas tais como: esporte, política, etc.), bem como noções de higiene e saúde e conhecimentos básicos sobre a rotina de trabalho, compatível com a função.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Auxiliar de Serviços Gerais, Vigilante, Agente de Limpeza Urbana, Operário e Motorista.

Interpretação de texto, Ortografia Oficial; Acentuação, Pontuação; Crase; Classificação Silábica; Classes Gramaticais; Função Sintática dos Termos;; Sinônimos e Antônimos; Verbos (Pessoas e Tempos).

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO - Motorista**

Legislação de trânsito – Código Nacional de Trânsito atualizado e placas de sinalização





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

### **ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL**

**PORTUGUÊS - Agente Administrativo e Técnico em Enfermagem:** Interpretação de Texto, Ortografia Oficial; Acentuação; Pontuação; Crase; Classes Gramaticais; Função Sintática dos Termos; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal. Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem, Vícios de Linguagem

### **MATEMÁTICA: Agente Administrativo**

Conjuntos; Números Naturais; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Cálculo Algébrico; Potenciação; Radiciação; Função do 1º e 2º Graus; Função Exponencial e Logarítmica; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinante e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos;; Matemática Financeira; Geometrias.

### **CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA – Agente Administrativo**

Informática: Noções básicas de: Computadores (Discos Flexível, Hard Disc, Memória ROM, Memória RAM, CD-ROM, CPU); Sistemas Operacionais (MS-DOS e MS- Windows); Editor de Textos (MS-Word), Editor de planilha eletrônica e cálculos (MS-Excel); Internet (Internet Explorer e Netscape) e banco de dados (MS-Access).

### **CONHECIMENTO ESPECÍFICO – Técnico em Enfermagem**

Psicologia aplicada. Ética profissional. Higiene e profilaxia. Anatomia. Noções de farmacologia. Cálculo de medicamentos. Enfermagem médica. Enfermagem cirúrgica. Enfermagem em saúde pública. Enfermagem materno-infantil: pediatria e neonatologia. Enfermagem obstétrica. Noções de administração. Enfermagem psiquiátrica. Esterilização de materiais. Conhecimentos de instrumentos cirúrgicos. Biossegurança. Ênfase em saúde coletiva

### **PORTUGUÊS: Para todos os cargos de nível Superior, exceto o de Professor de Língua Portuguesa**

Interpretação de Texto, Ortografia Oficial; Acentuação; Pontuação; Crase; Classes Gramaticais; Função Sintática dos Termos; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem, Vícios de Linguagem; tipologia textual.

### **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES – Para todos os cargos do Ensino Médio, Profissional e Superior**

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais (veiculados nos últimos noventa dias), em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios e televisão.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Médico**

Código de Ética. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

doença diverticular de cólon; tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias, metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológica: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Enfermeiro**

1 Administração aplicada à Enfermagem. Modelos de gestão contemporâneos em organizações hospitalares. 2 Enfermeiro como líder e agente de mudança na perspectiva ética, política, social e humana. Relacionamento interpessoal. 3 Características do trabalho em Saúde e em Enfermagem. Divisão técnica do trabalho; interdisciplinaridade. Composição da equipe de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional. Código de Ética. 4 Gestão de qualidade no processo de trabalho da Enfermagem. Elaboração de normas, rotinas e manuais de procedimento. Administração do processo de cuidar em Enfermagem. 5 Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Sistemas de informação em Enfermagem nas práticas organizacionais, assistenciais e educacionais. A saúde do trabalhador no contexto da Enfermagem. O papel do Enfermeiro no gerenciamento de resíduos de saúde. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. 6 Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (Princípios básicos do exame físico). 7 Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da North American Nursing Diagnosis Association (NANDA), planejamento, implementação e avaliação da assistência de Enfermagem, documentação e registro. 8 Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. 9 Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. 10 Planejamento da assistência de Enfermagem no período pré-, trans- e pós-operatório. 12 Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, linfático, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. 18 Assistência de Enfermagem em saúde materna: gestação e desenvolvimento fetal, propedêutica obstétrica. Lei 8.080/90 e 8.142/90, Modelo de Gestão em Saúde Pública, SUS, Estratégia de Saúde da Família(PSF).

### **CONHECIMENTO ESPECÍFICO – Técnico em Enfermagem**

Ética Profissional; Humanização da Assistência; Saúde e Cidadania; Prevenção de Infecções em Serviços de Saúde; Esterelização; Bases Técnicas de Enfermagem: sinais vitais, oxigenoterapia, cálculo preparo e administração de medicamentos; Cuidados em Saúde Mental; Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência: politraumatismo, para cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Assistência ao parto. Puerpério e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

recém nascido; Atendimento ao paciente cirúrgico. Atendimento a pacientes críticos. Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório; Central de Material e Esterelização; Centro Cirúrgico.

**SAÚDE PÚBLICA** - Noções básicas de Saúde Pública, conhecimentos do SUS.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Assistente Social**

O Serviço Social e interdisciplinaridade; Legislação: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei de criação dos Conselhos Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente; Saúde e Educação; Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). O Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais; O papel do assistente social; A prática do Serviço Social: referência teóricas - prática; Políticas de gestão de assistência social: planejamento, plano, programa, projeto; Trabalho com comunidades; Atendimento familiar e individual. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e no Conselho Tutelar; Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS.

**SAÚDE PÚBLICA** - Noções básicas de Saúde Pública, conhecimentos do SUS.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Odontólogo**

Ética Profissional, Anatomia e histologia bucal. Fisiologia e patologia bucal. Microbiologia e bioquímica bucal. Diagnóstico bucal. Técnica e interpretação radiográfica. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Materiais dentários. Técnicas anestésicas em odontologia. restauradora. Oclusão. Terapêutica e farmacológica de interesse clínico. Cirurgia oral menor. Urgência em odontologia. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. Níveis de prevenção e aplicação. Sistemas de trabalho e atendimento. Ergonomia. Pessoal auxiliar odontológico. Princípios e diretrizes do sistema de saúde brasileiro. Doenças infecto-contagiosas e AIDS.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Nutricionista**

Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição. Critérios para planejamento e avaliação de dietas normais: qualitativos, quantitativos e grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e NDp Ca 1%. Esquemas alternativos de alimentação. Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), da criança (1 a 2 anos), do pré escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Mitos, tabus e crenças alimentares. Dietoterapia: princípios básicos. Modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição materno-infantil: conceito geral de saúde materno infantil: gestação, lactação, recém nascido, aleitamento materno. Alimentação: no 1º ano de vida, do pré-escolar, do escolar e do adolescente. Técnica Dietética: características físico-químico dos alimentos. Condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. Critérios para seleção e aquisição de alimentos. Pré-preparo de alimentos. Administração de serviços de alimentação: conceituação e peculiaridade dos vários tipos de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de alimentação – compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem, movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios em nível institucional. Taxa resto-ingesta e noções de custo. Lactário – controle bacteriológico. Nutrição em saúde pública: programas educativos – fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carências nutricionais. Avaliação nutricional epidemiologia da desnutrição protéico calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Método direto e indireto para diagnóstico e avaliação do estado nutricional. Ética profissional.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Fonoaudiólogo**

Sistema de atenção à saúde no Brasil, Processo saúde / doença; Saúde pública- conceito e ações; Fonoaudiólogo em saúde pública; Recém nascido de risco para alteração no desenvolvimento e a intervenção fonoaudióloga; Avaliação audiológica infantil, Avaliação audiológica do recém nascido; Triagem auditiva em escolares; Desenvolvimento da linguagem: aspectos orgânicos, funcionais,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

ambientais e sociais; Linguagem escrita- processo de aquisição enquanto sistema de representação; Deficiência auditiva: classificação, diagnóstico diferencial, identificação de próteses auditivas; Sistema sensorio motor oral; Deglutição atípica ; Fissuras lábiopalatais; Distúrbios de linguagem nas psicoses infantis; Distúrbios de linguagem por alterações neurológicas ; Distúrbios da voz; Distúrbios articulatorios; Gagueira;Atuação fonoaudiológica junto ao idoso; Fonoaudiologia e os meios sociais, creche e escola; Atuação preventiva na saúde vocal dos educados; Efeito do ruído na audição de trabalhadores, legislação pertinente, audiometria industrial e os programas de conservação auditiva.

**SAÚDE PÚBLICA** - Noções básicas de Saúde Pública, conhecimentos do SUS.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Supervisor Escolar e Orientador Educacional**

Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação, Evolução histórica da Supervisão e da Orientação Educaional, Supervisão e a Orientação escolar no contexto sócio-político educacional brasileiro; A prática da supervisão e Orientação e as metodologias do ensino fundamental; Supervisão e Orientação e currículo; avaliação do ensino; a importância do Supervisor e do Orientador na formação continuada dos profissionais; Supervisão, Orientação e a relação professor/aluno; Projeto Político-Pedagógico da escola; A aprendizagem num enfoque psicológico; Planejamento escolar/plano/projeto, numa perspectiva transformadora; Especialista da educação em questão, A tecnologia como meio para a atuação do pedagogo nas ações de gestão e de currículo, interdisciplinaridade e transversalidade, o desenvolvimento profissional do Supervisor e do Orientador por meio da autoria e releitura de textos e contextos.

### **LEGISLAÇÃO BÁSICA E ORIENTAÇÕES CURRICULARES- Supervisor, Orientador Escolar, Psicólogo, Professor do Ensino fundamental e Educação Infantil.**

**Lei de Diretrizes e Base da Educacional Nacional atualizada, LDB, Lei 9.494/2006**, Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental, Referenciais Curriculares de Qualidade da Educação Infantil, Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Especial e os PCNs do Ensino Fundamental.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS–Professor– 5ª a 8ª – Ciências**

Parâmetros Curriculares Nacionais; Temas Transversais; Planejamento de ensino; Avaliação de ensino; Matérias encontradas no ambiente; propriedades físicas e químicas; Substâncias fundamentais nas teorias atômicas – moleculares; Transformações químicas e físicas dos materiais; Organização dos materiais na terra e suas transformações; Energia no ambiente; Equilíbrio e movimento dos corpos; Organização, evolução e hipóteses sobre a origem do universo; Transformações terrestres; Características funcionais dos seres vivos; Ecossistemas; Controle ambiental.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENSINO FUNDAMENTAL - 5ª a 8ª – Geografia**

As transformações essenciais no mundo contemporâneo; A industrialização e a urbanização no século XX; As migrações, a construção e a reconstrução do espaço geográfico; A geografia e os espaços naturais; A geografia, o ambiente e a educação ambiental; As inovações tecnológicas e o desenvolvimento sócio-econômico no Brasil e no mundo; O trabalho nos espaços rurais e urbanos; Os documentos e as linguagens no ensino e na aprendizagem da geografia; A disciplina escolar geografia e a história do pensamento geográfico no Brasil.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS –Professor- 5ª a 8ª – Matemática**

Parâmetros Curriculares Nacionais; Temas Transversais; Planejamento de ensino; Avaliação de ensino; Os números: naturais e inteiros; operações, propriedades, divisibilidade; racionais: representação fracionária e decimal, operações e propriedades; irracionais e reais: caracterização, representação na reta,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

representação como radical, operações, propriedades; A álgebra: cálculo literal, equações redutíveis às do 1º e 2º graus, funções do 1º e 2º graus, gráficos e inequações; Problemas aplicados: proporcionalidade, regra de três simples ou composta, porcentagem, juros simples e noções de juros compostos; Estatística descritiva: medidas de tendência central, gráficos de frequência; Geometria: propriedades fundamentais de ângulos, polígonos, círculos; semelhança; relações métricas e trigonométricas nos triângulos: áreas das principais, figuras planas: volumes dos principais sólidos; Medidas: sistemas de medidas usuais, decimais ou não.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS -Professor - 5ª a 8ª - Arte**

A ação pedagógica das atividades artísticas; Conhecimento, sensibilidade e cultura; Imaginação e linguagem. Intuição e inspiração; Experimentação e expressão nas diferentes linguagens; Materialização artística – relação forma e configurações expressivas; Parâmetros Curriculares Nacionais (Volumes: Introdução; Tema, Temas Transversais e Arte); Conteúdos Básicos de Arte no Ensino Fundamental da 5ª à 8ª série; Papel da escola no Ensino Fundamental no contexto sócio econômico e cultural brasileiro; Processo de escolarização e progressão continuada; Planejamento de ensino; interdisciplinaridade no trabalho pedagógico; Avaliação de ensino; Lei de Diretrizes e Bases 9394/96; A relação ensino aprendizagem numa visão construtivista sócio interacionista; Estatuto da criança e do adolescente.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Professor 5ª a 8ª – Português**

Interpretação de Texto, Ortografia Oficial; Acentuação; Pontuação; Crase; Classes Gramaticais; Função Sintática dos Termos; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Verbos (Pessoas, Tempos, Modos e Vozes); Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Concepção de Linguagem: Usos e Funções; Expressão – Comunicação – Interação Social: Linguagem Oral; Gêneros textuais; Compreensão e Produção de textos; Conhecimentos lingüísticos; Dificuldades Ortográficas; Língua e linguagem; A linguagem como atividade cognitiva e interativa, social e histórica, indeterminada e heterogenia; A linguagem verbal e suas modalidades – fala e escrita, intertextualidade; Literatura Brasileira (Autores, obras e estéticas literárias); Análises das Escolas Literárias dentro do texto (do Barroco à atualidade)

Literatura Geral do Brasil, Representação da Língua como objeto de reflexão e investigação; A língua portuguesa nas perspectivas tradicionais; gramática normativa; gramática histórica; A língua portuguesa na perspectiva da lingüística; conceito lingüísticos fundamentais; usos e funções da linguagem; variação lingüística, normas e sistemas, som/fonema; morfema e alomorfia; processos sintáticos, propriedades semânticas das palavras, das orações e do enunciado; Discurso ou texto;

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Professor 5ª a 8ª Educação Física**

A educação física no Brasil – sua história; A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor; A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental; As relações entre a Educação física e as outras disciplinas; Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico; Avaliação em educação física; Organização e legislação do ensino da educação física; Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos.

### **PROFESSOR -ENSINO FUNDAMENTAL- Professor 5ª a 8ª - História**

1. Conhecimentos de teoria de História no Ensino Fundamental. 1.1. Concepções de tempo; memória; patrimônio histórico; fato histórico; documento histórico; fontes históricas; história. 1.2. Ensino de história: currículos e programas, crítica do livro didático, ensino temático, ensino



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

por meio de conceitos, pesquisa e ensino, mapas conceituais, linguagens alternativas do ensino de história. 2. Conhecimentos de História Geral. 2.1. Sociedades pré-históricas e antigas. 2.1. Sociedades medievais; Transição do feudalismo ao capitalismo. 2.2. Renascimento, Reforma, Contra Reforma. 2.3. Estado Moderno: expansão marítima européia, absolutismo, mercantilismo. 2.4. Revolução Inglesa, Revolução Francesa e Iluminismo. 2.5. Revolução Industrial. 2.6. África e América: descobertas e conquistas; diferentes modalidades de colonização; processo de independência dos diversos países. 2.7. Liberalismo, nacionalismo e imperialismo no século XIX. 2.8. Primeira Guerra Mundial, Revolução Russa e Segunda Guerra Mundial. 2.9. As Américas nos séculos XIX e XX. 2.10. Guerra Fria. 2.11. África e Ásia no pós-guerra. 2.12. História imediata: globalização, crises, neoliberalismo. 3. Conhecimentos de História do Brasil. 3.1. O indígena brasileiro. 3.2. A problemática da descoberta. 3.3. Brasil colonial: a ocupação progressiva do território e as diferentes modalidades de administração e exploração econômica, a escravidão negra, as invasões estrangeiras, as rebeliões coloniais e insurreições, a presença da Igreja Católica, as manifestações culturais, a instalação da família real, o processo de independência. 3.4. Primeiro reinado, período regencial e segundo reinado: a dinâmica política e os movimentos de rebelião, o crescimento econômico, a abolição da escravidão, a política externa, as manifestações culturais, a proclamação da República. 3.5. República Velha: a organização político-administrativa e econômica, os movimentos sociais no campo e na cidade, a política externa, a crise dos anos 20 e o movimento político de 30. 3.6. Período Vargas: o desenvolvimento industrial, a política externa na conjuntura da Segunda Guerra Mundial. 3.7. De 1945 a 1964: as caracterizações econômicas e políticas de cada período presencial, o golpe militar de 31 de março. 3.8. Regime Militar: autoritarismo e desenvolvimento econômico, os movimentos sociais e a resistência cultural, o processo de abertura e a luta pela anistia, a campanha das diretas já. 3.9. De 1985 a 1998: características econômicas e políticas de cada período presencial, a crise econômica e a globalização, as manifestações culturais, o panorama político-partidário. 4. História da Paraíba: da pré-história à atualidade.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Professor 5ª a 8ª – Inglês**

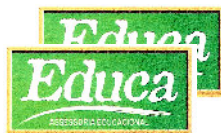
1. Princípios metodológicos do ensino de língua inglesa no Ensino Fundamental. 2. Reflexão e análise lingüística: aspectos semânticos, morfológicos, sintáticos e fonético-fonológicos. 2.1. Verbos e tempos verbais. 2.2. Pronomes. 2.3. *Interrogative words*. 2.4. Artigos definidos e indefinidos. 2.5. Graus dos adjetivos e advérbios. 2.6. Singular e plural dos substantivos; plurais irregulares. 2.7. Conjunções. 2.8. Preposições. 2.9. Falsos cognatos. 3. Conhecimento da organização de textos escritos em língua inglesa: leitura e compreensão de diversos tipos de textos em língua inglesa; intertextualidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Educação Infantil e Ensino Fundamental**

Sociedade Brasileira; educação e cidadania; concepção de ensino e aprendizagem; fundamento de currículo: conceito, fundamentos e componentes; importância da fundamentação teórica no processo de construção do conhecimento, orientações metodológicas e enfoques das diferentes áreas do conhecimento; Avaliação do processo educativo; Princípio e Fundamentos dos Parâmetros curriculares Nacionais; As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula; Interação professor aluno; conteúdos a serem - o desenvolvimento dos conteúdos de Ensino Fundamental da 1ª à 4ª série de acordo com os Parâmetros Nacionais; As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula; Interação professor aluno; conteúdos a serem - o desenvolvimento dos conteúdos de Ensino Fundamental da 1ª à 4ª série de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais: Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Temas Transversais; Papel da escola no Ensino Fundamental no contexto sócio econômico e cultural brasileiro; Processo de escolarização e progressão continuada; Planejamento de ensino; interdisciplinaridade no trabalho pedagógico; Gestão escolar; A relação ensino aprendizagem numa visão construtivista sócio interacionista; Estatuto da criança e do adolescente. Desenvolvimento global da criança de 0 a 6 anos; importância do processo de socialização da criança; importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil.



This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.